



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.
Rodovia Dom Pedro I - Bairro Barão Geral - CEP 13082-902 - Campinas - SP
Km 140,5 Pista Norte

CEASA-PRESIDÊNCIA/CEASA-A/CEASA-A-AL/CEASA-A-AL-ALC/CEASA-A-AL-ALCD

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 29 de julho de 2024.

Vigência: de 30/09/2024 à 02/07/2026

Contrato n° 045/2024

OBJETO

Aquisição de extensão da garantia para servidor da marca Dell EMC, modelo PowerEdge R740, contemplando suporte técnico, substituição de peças/componentes e visita técnica.

JUSTIFICATIVA

A CEASA Campinas possui um parque de recursos tecnológicos que necessita de proteção constante. O cerne da celeridade de suas atividades, sejam elas meio ou fim, baseia-se nos recursos de tecnologia da informação adotados pela empresa. Desta forma, esta aquisição visa manter a integridade do equipamento que sustenta o funcionamento de outros servidores virtuais.

O referido equipamento é utilizado como um servidor (host) que executa instâncias de VMs (máquinas virtuais). Essas máquinas virtuais foram configuradas como servidores que executam as mais diversas aplicações para o ambiente computacional da CEASA Campinas.

A vigência atual da garantia de 5 (cinco) anos do fabricante do referido equipamento - Dell EMC PowerEdge R740 - possui data de expiração em 29/09/2024, sendo necessária a aquisição de extensão caso se queira manter a garantia por mais um período. No caso do referido equipamento, o prazo máximo para extensão da garantia é até 02/07/2026.

Dentre as vantagens da extensão da garantia podemos citar a diminuição das despesas com reparos quando do surgimento de problemas, além da redução do tempo de inatividade do equipamento com suporte 24x7.

A extensão de garantia fornecida pelo fabricante ou parceiro Dell, tem grande importância na manutenção do funcionamento deste equipamento, pois, é o único que pode garantir componentes originais de fabricação em caso de reposição.

EQUIPAMENTO E QUANTIDADE

A extensão de garantia abrangerá o seguinte servidor de rede:

Extensão de Garantia			
TAG	Marca / Modelo	Nível de Serviço	Quant.
75NMQX2	Dell EMC PowerEdge R740	Dell ProSupport Plus	1

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O suporte técnico deve ser prestado pelo fabricante ou por sua rede credenciada formalmente autorizada.

A garantia deve ser de nível Dell ProSupport Plus e conter os seguintes serviços:

- Suporte técnico online e por telefone 7 dias por semana, 24 horas por dia, 365 dias por ano;
 - Resposta inicial - Nível de severidade 1: 1 hora (24x7);
 - Resposta inicial - Nível de severidade 2: 3 horas (24x7);
 - Resposta inicial - Nível de severidade 3: 4 horas (horário comercial local).
- Serviço no local (se necessário);
 - Resposta no local - próximo dia útil local.
- Fornecimento de peças de reposição (se necessário);
 - Entrega no local - próximo dia útil local.
- Monitoramento remoto e reparo 24x7;
- Acesso 24x7 a ferramentas de suporte online.

Após a abertura do chamado técnico, deverá ser fornecido um número de registro (protocolo) de ordem de serviço.

Em todas as atividades de manutenção ou suporte deverá ser empregada a língua portuguesa falada ou escrita. Os atendimentos e os chamados têm que ser realizados em língua portuguesa, admitidas as seguintes exceções:

- Uso de termos técnicos em inglês em conversações ou correspondências;
- Acesso a sites de língua inglesa para consulta às bases de conhecimento ou download de componentes de software.

PRAZO DA EXTENSÃO DA GARANTIA

A extensão da garantia iniciará em 30/09/2024 e encerrará em 02/07/2026.

A CONTRATADA deverá manter canal de comunicação - telefone e e-mail - durante o prazo de suporte técnico com a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá apresentar a comprovação do registro da TAG (etiqueta de serviço) e código de serviço expresso no site da Dell, a qual poderá ser realizada através do *print* de tela do site do fabricante que contenha as referidas informações.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato deverá acompanhar o fornecimento e a prestação dos serviços.

Compete aos colaboradores designados para fiscalizar a contratação anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização de defeitos ou irregularidades observadas, propondo a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 13.303/16, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, sob pena de responsabilidade.

A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial, anotações e/ou registros em relatório, e-mail a ser definido pela CONTRATANTE, através de um consultor e quaisquer outros mecanismos disponibilizados pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE.

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão de obra necessária à execução dos serviços de garantia, sem nenhum ônus adicional ao CONTRATANTE.

Reparar, corrigir, remover ou substituir peças quando constatados recorrências, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.

Assumir as responsabilidades técnica pelos serviços realizados.

Reportar ao CONTRATANTE imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades da CEASA Campinas.

Obedecer rigorosamente aos procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI e institucional da CEASA Campinas.

Comunicar formalmente e imediatamente ao CONTRATANTE quaisquer mudanças de endereço de correspondência e contato telefônico.

Responsabilizar-se pelo bom comportamento se seus funcionários podendo o CONTRATANTE solicitar a substituição de qualquer técnico cuja permanência seja, a seu critério do CONTRATANTE, considerada inadequada na área de trabalho.

Assumir a responsabilidade e efetuar o pagamento dos encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto.

Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços ou da relação mantida com o CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Designar servidor/comissão para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços contratados, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, comunicando à CONTRATADA e, quando necessário, exigir a correção de falhas ou defeitos observados.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.

Propiciar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços.

Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas aos equipamentos em garantia.

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste documento, após o cumprimento das formalidades legais.

Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

Rejeitar os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente ao serviço contratado após o registro da TAG (etiqueta de serviço) no site da Dell e entregá-la no prazo de até 1 (um) dia útil ao gestor do contrato da CONTRATANTE.

O gestor/Fiscal terá o prazo de até 01 (um) dia útil, a contar do recebimento dos produtos/serviços e da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

O pagamento será efetuado pela Contratante em até 30 (trinta) dias após o regular aceite da Nota Fiscal, preferencialmente por transferência bancária.

DADOS PARA FATURAMENTO

Os dados cadastrais para emissão da nota fiscal/fatura são os seguintes:

Nome/Razão Social: Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - CEASA CAMPINAS

CNPJ: 44.608.776/0001-64

Inscrição Estadual: 120.879.221.119

Endereço: Rodovia D Pedro I - Km 140,5 - Pista Norte

Bairro: Barão Geraldo

Cidade: Campinas

Estado: São Paulo

PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do contrato deverá abranger todo o período da extensão da garantia (de 30/09/2024 à 02/07/2026).

SUBCONTRATAÇÃO

Caso a CONTRATADA seja um parceiro da Dell, o suporte técnico, substituição de peças/componentes e visita técnica, deverão ser fornecidos pela fabricante Dell.

REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados permanecerão válidos pelo período de 1 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Assina eletronicamente pela CONTRATADA - SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA:

Paulo Roberto Ferreira

Assina eletronicamente pela CONTRATANTE - CEASA/CAMPINAS:

Eldo Lemos Christianini



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO FERREIRA, Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 08:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELDO LEMOS CHRISTIANINI, Coordenador(a)**, em 30/07/2024, às 08:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11791864** e o código CRC **6FE6DDD2**.
